



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

19
Pun.

ATA N.º 228/XIV

Teve lugar no dia vinte de outubro de dois mil e quinze, a reunião número duzentos e vinte e oito da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro, Fernando Costa Soares.-----

Compareceram, ainda, à reunião os Senhores Drs. Jorge Miguéis, Mário Miranda Duarte, Francisco José Martins, Carla Luís, João Tiago Machado, João Almeida, Domingos Soares Farinho e João Azevedo.-----

A reunião teve início pelas 10 horas e 45 minutos e foi secretariada por mim, Paulo Madeira, Secretário da Comissão.-----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Ata da reunião n.º 227/XIV, de 13 de outubro

A Comissão aprovou a ata da reunião n.º 227/XIV, de 13 de outubro, cuja cópia consta em anexo à presente ata.-----

2.2 - Diversos autos de notícia da PSP sobre acontecimentos no âmbito da eleição AR 2015

A Comissão tomou conhecimento dos autos de notícia em causa, cujas cópias constam em anexo.-----

2.3 - Comunicação de cidadã sobre voto por correspondência

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em causa, cuja cópia consta em anexo, tendo deliberado, por unanimidade dos Membros presentes, remeter à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, por ser a entidade competente em razão da matéria, para que se apurem os eventuais problemas no envio do boletim de voto, dando-se conhecimento à cidadã.-----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

2.4 - Carta eleitor relativa a queda no dia da eleição na assembleia de voto

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em apreço, cuja cópia consta em anexo, tendo deliberado, por unanimidade dos Membros presentes, transmitir à cidadã que poderá dirigir-se à Câmara Municipal respetiva que usualmente tem seguros que cobrem este tipo de situações.-----

2.5 - Comunicação de cidadãos sobre dificuldades no levantamento do cartão do cidadão

O Senhor Dr. Francisco José Martins entrou na reunião neste ponto da ordem de trabalhos.

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em apreço, cuja cópia consta em anexo, tendo deliberado, por unanimidade dos Membros, que a matéria em causa o extravasa o âmbito das competências da CNE devendo ser resolvida junto das entidades competentes, designadamente o Instituto dos Registos e do Notariado.-----

2.6 - Ofício do Tribunal da Moita sobre voto antecipado

A Comissão tomou conhecimento das comunicações em apreço, cujas cópias constam em anexo, tendo tomado as seguintes deliberações, por unanimidade dos Membros:

“No que respeita à ata relativa ao exercício de voto antecipado enviada pelo Tribunal da Moita à CNE, deve a mesma ser remetida ao Tribunal no qual se realizou o apuramento geral do respetivo círculo eleitoral para guarda junto da restante documentação.”-----

“Quanto aos votos antecipados enviados à CNE pelas juntas de freguesia da Venteira, Concelho da Amadora, e de S. Roque, Concelho do Funchal (Região Autónoma da Madeira), determina-se a sua destruição para salvaguardar o segredo de voto dos eleitores em causa.”-----

A CNE delibera ainda que nos casos em que as juntas de freguesia tenham na sua posse correspondência e boletins de voto relativos ao exercício do direito de voto de forma antecipada que tenham sido recebidos em data posterior à da realização da eleição e os resultados no círculo eleitoral em causa sejam irrecorríveis, essa documentação deve ser



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Handwritten mark: an arrow pointing up and to the right, and the word 'Pau' written vertically.

remetida à CNE para garantir a sua destruição em condições que salvaguardem o segredo de voto dos eleitores."-----

2.7 - Comunicação do Sindicato dos Trabalhadores dos Registos e do Notariado

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em apreço, cuja cópia consta em anexo, tendo deliberado, por unanimidade dos Membros, o seguinte:

"Transmita-se ao Sindicato em causa que o exercício do direito de dispensa de funções previsto para os candidatos não é de exercício obrigatório por parte dos cidadãos que tenham essa qualidade.

De todo o modo, importa notar que o Sindicato e a atividade sindical está vinculada a uma posição de equidistância face a todas as candidaturas a um ato eleitoral, pelo que se afigura que o exercício de atividade sindical quando no exercício do direito de dispensa de funções é matéria que apenas poderá ser analisada internamente pelo sindicato."-----

2.8 - Ofício da Rádio Geice sobre critérios de distribuição da campanha da CNE

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em apreço, cuja cópia consta em anexo, tendo deliberado, por unanimidade dos Membros, o seguinte:

"Transmitam-se à Rádio Geice os seguintes esclarecimentos prestados pela empresa Letras e Sinais, Lda.:

Os critérios utilizados para escolha das rádios locais para a campanha CNE AR 2015 foram os seguintes:

Uma estação por distrito ou Região Autónoma (com exceção De Lisboa, Porto, e Setúbal, onde as rádios nacionais têm uma audiência muito dominante).

A emitir a partir da sede do distrito, sempre que possível.

Afinidade dos públicos-alvo, sempre que esses dados estejam disponíveis.

Audiências, sempre que esses dados estejam disponíveis.

Da avaliação feita conclui-se, no caso em apreço, que a rádio Alto Minho (escolhida para o distrito de Viana do Castelo) cumpria os requisitos enunciados.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A questão da potência atribuída, invocada pela Geice, não foi considerada, uma vez que o objetivo era o de garantir a audiência no distrito em causa.

Por último lembramos que estão registados na ERC 324 operadores de rádio difusão sonora de âmbito local, o que associado às limitações resultantes dos escassos dados disponíveis para avaliação do seu desempenho junto dos públicos-alvo torna sempre suscetível de ser questionada a escolha de 15 estações."-----

2.9 - Mapa oficial dos resultados da eleição autárquica intercalar para a Assembleia de Freguesia de Fajozes (Vila do Conde/Porto)

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros, o Mapa oficial dos resultados da eleição autárquica intercalar para a Assembleia de Freguesia de Fajozes, cuja cópia consta em anexo.-----

2.10 - Mapa oficial dos resultados da eleição autárquica intercalar para a Assembleia de Freguesia de Riachos (Torres Novas/Santarém)

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros, o Mapa oficial dos resultados da eleição autárquica intercalar para a Assembleia de Freguesia de Riachos, cuja cópia consta em anexo.-----

2.11 - Pedido do Prof. André Freire de reunião para apresentação de novo projeto junto da CNE e pedido colaboração

A Comissão tomou conhecimento do pedido de reunião em apreço, cuja cópia consta em anexo, tendo deliberado, por unanimidade dos Membros, transmitir a disponibilidade da CNE para a referida reunião na próxima quinta-feira, dia 22 de outubro, pelas 15 horas.-----

2.12 - Despacho de arquivamento do Ministério Público de Vila Verde

A Comissão tomou conhecimento do despacho em apreço, cuja cópia consta em anexo.-----

2.13 - Deliberação casos urgentes | artigo 5.º do Regimento da CNE | Mapa oficial dos resultados da eleição da Assembleia da República de 4 de outubro de 2015



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A Comissão tomou conhecimento para os efeitos previstos no artigo 5.º do Regimento da CNE das mensagens de correio eletrónico trocadas e que servem de ata aprovada quanto à deliberação de aprovação do Mapa oficial dos resultados da eleição da Assembleia da República de 4 de outubro de 2015.-----

A Comissão apreciou, ainda, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regimento da CNE o seguinte assunto:

2.14 - Publicação da Lei Eleitoral do Presidente da República anotada e comentada

A Comissão analisou a pertinência e necessidade de promover de imediato os trabalhos internos conducentes à elaboração e publicação (on-line e eventualmente em formato impresso) da Lei Eleitoral do Presidente da República anotada e comentada, tendo deliberado, por unanimidade dos Membros, promover essa publicação no pressuposto de a mesma estar concluída para divulgação, mais tardar, até 15 de dezembro.

A Comissão consensualizou a ideia de que na publicação a realizar se deve alterar o modelo seguido até aqui no sentido de obter uma publicação mais simples, com remissões para entendimentos aplicáveis em outras eleições já expressos na publicação da "Lei Eleitoral da Assembleia da República, Anotada e Comentada".

Foi, igualmente, decidido pela Comissão que a equipa de Membros que irá coordenar a publicação é composta pelos Senhores Drs. Jorge Miguéis, Carla Luís, João Almeida e João Tiago Machado, e que esta equipa realizará uma reunião com os elementos do gabinete jurídico na quinta-feira, dia 22 de outubro, para desencadear o planeamento dos respetivos trabalhos.

Por fim, foi referido pelo Secretário da Comissão que a realização deste projeto, no curto espaço de tempo disponível (entre 22 de outubro e eventual versão impressa pronta para divulgação em 15 de dezembro), implicaria que a conclusão da obra esteja assegurada até final da terceira semana de novembro o



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

que se traduz na quase impossibilidade de assegurar a análise e conclusão dos processos pendentes da eleição da Assembleia da República.

A Comissão, ciente desse aspeto, considerou que este projeto é prioritário em face dos processos pendentes de eleições anteriores, salvo aqueles em que exista risco de prescrição.-----

E nada mais havendo a tratar, foi dada a reunião por encerrada pelas 11 horas e 50 minutos.-----

Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da CNE, Juiz Conselheiro Fernando Costa Soares, e por mim, Paulo Madeira, Secretário da Comissão.-----

O Presidente da Comissão

Fernando Costa Soares

O Secretário da Comissão

Paulo Madeira